



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 075

De, 12 de ABRIL de 1999

Dá Denominação Oficial a Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O logradouro público conhecido por Rua "S", que se inicia na Rua Dárida de Jesus e termina na Rua Aparecida Rezente, Bairro Jardim Central, neste Município, passa a denominar-se Rua Eugênia Moreira de Souza.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito